



Governo Federal nega vacina para Vigilantes



O Ministério da Saúde negou o pedido da Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV) para inclusão da categoria no plano nacional de imunização contra a Covid-19.

Essa é mais uma negativa do governo Bolsonaro que colocou a categoria como atividade essencial. Durante toda a pandemia, os vigilantes permaneceram na linha de frente em bancos, hospitais, comércio, indústria, órgãos públicos e outros postos de trabalho.

“Esse governo decepciona muito a classe trabalhadora no Brasil, pois além de não conseguir gerar empregos, utiliza de seus decretos para reduzir salários, como é caso da Medida Provisória 1045”, alerta Cláudio Vigilante, presidente do Sindicato dos Vigilantes de Niterói e região e Secretário Geral da CNTV.

Recusar a prioridade na vacinação para os vigilantes escancara a falta de compromisso com os trabalhadores pelo governo federal.

“É o governo Bolsonaro também dizendo NÃO aos Vigilantes. É compreensível para um presidente que fala: “trabalho, sim. Direitos, Não”. A mesma lógica do senhor de escravo.

Para trabalhar, estar na linha de frente em bancos, hospitais, comércio, indústria, órgãos públicos etc. o mesmo presidente foi rápido para assinar decreto dizendo que somos “essenciais”. Essenciais para morrer. Bucha de canhão. Para proteger nossa vida, não. A luta continua. Vacina, SIM! Somos essenciais para viver”, expressa nota publicada pela CNTV.

Em todo país, a categoria já discute formas de representação dos vigilantes em Brasília para ganhar mais forças nas reivindicações.

“É fato quando um governo trabalha em prol apenas dos empresários. A precarização do trabalho está no absurdo que é você ter hoje em dia no mesmo posto de serviço um vigilante ganhando o salário que o Sindicato luta para conquistar e outro empregado ganhando menos que o salário mínimo, conhecidos como horistas. Precisamos de representantes no Congresso Nacional capazes de defender nossos interesses”, afirma Claudio Vigilante.



Postado por Sindicato dos Vigilantes de Niterói

STF derruba lei paulista que regulava atividade de chaveiros e instaladores de sistema de segurança

Entre outros pontos, a decisão considerou a competência privativa da União para legislar sobre condições para o exercício de profissões.



Em decisão unânime, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou inconstitucional uma lei do Estado de São Paulo que obriga o cadastramento de chaveiros e instaladores de sistemas de segurança que atuam no estado. Na sessão virtual concluída em 18/6, o Plenário julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3924, ajuizada pelo governo paulista.

Processo legislativo

Além do cadastramento obrigatório, a Lei estadual 11.066/2002 trata do controle e da fiscalização das atividades exercidas por esses profissionais e de cursos de formação e treinamento.

Em seu voto, a relatora, ministra Rosa Weber, verificou que norma, de iniciativa parlamentar, ampliou o rol de atribuições administrativas da Secretaria de Segurança Pública, conferindo-lhe as funções de cadastrar os chaveiros e instaladores e os cursos de treinamento, formação e habilitação, de expedir certificado de idoneidade moral, de elaborar documentos de identificação e de realizar controle e fiscalização das atividades desses profissionais. Em seu entendimento, a lei desrespeitou a prerrogativa do governador do estado para iniciar o processo legislativo em matéria de organização e funcionamento da administração pública estadual.

Competência da União

A relatora constatou, também, que a legislação estadual estabeleceu disciplina rigorosa para o exercício das atividades em questão. Ocorre que a Constituição Federal consagrou a competência privativa da União para legislar sobre condições para o exercício de profissões (artigo 22, inciso XVI) e previu que somente por delegação de lei complementar os estados ou o Distrito Federal podem legislar sobre questões específicas relacionadas a essa matéria.

Ela lembrou que o STF, em sucessivos julgamentos, tem reconhecido a usurpação da competência legislativa privativa da União em relação a leis estaduais e distritais que, sob o pretexto de criarem normas administrativas de interesse local, regulamentam o exercício de atividades profissionais.

Atividades de baixo risco

Por fim, Rosa Weber apontou que as restrições impostas pela lei estadual transgridem as regras e os princípios da Declaração dos Direitos de Liberdade Econômica (Lei 13.874/2019), de caráter nacional, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispensa qualquer tipo de licença do poder público. A Resolução 51/2019 do Ministério da Economia, por sua vez, classifica, nessa categoria, os serviços de chaveiro e de instalador de sistemas de segurança.

“A legislação estadual impugnada, além de usurpar a competência privativa da União para legislar sobre condições para o exercício de profissões, contrapõe-se, ainda, aos princípios e às diretrizes estabelecidos pela União em diploma legislativo de caráter nacional”, concluiu.

Fonte: STF

Meu INSS: Passo a passo para agendar atendimento presencial

Com o aplicativo e site Meu INSS os segurados podem fazer o agendamento para o atendimento presencial nas agências. Com isso, podem marcar dia e horário que desejam comparecer ao local.



Meu INSS: Passo a passo para agendar atendimento presencial (Imagem: montagem/FDR)

Para acessar o Meu INSS é preciso estar cadastrado. Para isso, basta informar o CPF, nome completo, data de nascimento e responder algumas perguntas do seu cadastro junto ao INSS.

Após essa etapa basta realizar o login na plataforma. Veja abaixo o passo a passo:

- Acesse o site ou o aplicativo do Meu INSS;
- Clique em “Crie sua conta Gov.br”;
- Selecione uma das opções de cadastro disponíveis;
- Preencha os campos com as informações de cadastro solicitadas;
- Crie uma senha pessoal segura;
- Confirme os dados pessoais.

Após realizar esse cadastro será possível solicitar e acessar os demais serviços disponíveis no Meu INSS. Os cidadãos que desejarem agendar o atendimento presencial devem seguir o passo a passo abaixo:

- Acesse a Página ou app do Meu INSS;
- Após o Login vá até a opção “Agende sua Perícia” no menu esquerdo;
- Clique em “Agendar Novo”;
- Acompanhe o pedido em “Resultado de requerimento/Benefício por incapacidade”;
- Compareça na data marcada.

Serviços disponíveis no Meu INSS

- Acompanhamento do andamento de benefício e serviços;

- Agendamentos e solicitações;
- Agendar perícia;
- Alterar local ou forma de pagamento;
- Auxílio-doença;
- Benefícios Assistenciais;
- Cadastrar ou renovar procuração ou representante legal;
- Calendário de Pagamento;
- Carta de Concessão;
- Certidão de tempo de contribuição;
- Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);
- Declaração de Benefício do INSS;
- Declaração de Contribuinte Individual (DRSCI);
- Emitir Guia de Pagamentos (GPS);
- Encontre uma Agência;
- Enviar documentos digitalizados;
- Extrato de Contribuição CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais);
- Extrato de empréstimos consignados;
- Extrato de pagamento de benefícios;
- Extrato do imposto de renda;
- Pedido de aposentadorias;
- Pensão por morte;
- Recurso e revisão;
- Resultado de Benefício por Incapacidade;
- Salário maternidade;
- Seguro Desemprego do Pescador Artesanal;
- Simulador de aposentadoria;
- Solicitar pagamento de benefício não recebido;
- Verificar Autenticidade de Documentos.

Além das duas plataformas digitais, o Instituto Nacional do Seguro Social dispõe também de outra opção para fazer agendamentos e solicitações.

A Central de Atendimento do INSS funciona de segunda-feira a sábado, das 07h às 22h. Para entrar em contato basta o segurado ligar para o número 135.

Fonte: FDR - GLAUCIA ALVES

Ebserh é condenada por perseguir e discriminar dirigente sindical no RN

Empresa não pode limitar o livre exercício das atividades sindicais pelos representantes dos trabalhadores, sob pena de multa de R\$ 20 mil



Reprodução

A 13ª Vara do Trabalho de Natal decidiu, na última segunda-feira (21), que a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) deve se abster de praticar qualquer conduta antissindical contra seus empregados, notadamente os que exerçam função de dirigente. A condenação é resultado de ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte (MPT-RN), que recebeu denúncia de dirigente sindical vinculado ao Sindicato Estadual dos Trabalhadores de Empresas Públicas de Serviços Hospitalares do Estado do Rio Grande do Norte (Sindserh/RN). A sentença confirma liminar anteriormente concedida no mesmo sentido.

De acordo com a ação proposta pelo MPT, o dirigente sindical foi mudado de setor e de horário de trabalho para dificultar sua atuação na defesa dos empregados da empresa, cerca de um mês depois de ter feito denúncia ao MPT e ao Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia. Apesar de ter tido bem menos faltas justificadas que outros empregados da empresa, a avaliação do dirigente foi inferior à atribuída a outros empregados que tiveram um índice de faltas maior. Além disso, a empresa exige do trabalhador a compensação dos dias de afastamento para a prática de

atividade sindicais, sob pena de desconto da remuneração.

Os atos praticados pela empresa, nas palavras do procurador do Trabalho Luis Fabiano Pereira, que propôs a ação, “em sua origem, no núcleo de sua motivação, se propõem a intimidar, constranger e repreender o empregado dotado do cargo de dirigente sindical, dificultando-lhe, direta ou indiretamente, o exercício de suas atribuições constitucionalmente protegidas”, explica.

Em sua sentença, o juiz da 13ª Vara do Trabalho de Natal, Cácio Oliveira Manoel, destacou que “no presente caso, restou evidente que a empresa demandada está realizando algumas práticas que superam a razoabilidade do exercício do poder patronal”.

A Ebserh foi condenada a se abster de praticar qualquer conduta antissindical contra seus empregados, notadamente os que exerçam função de dirigente, tais como promover transferências intersetoriais injustificadas, redução não isonômica de notas em avaliação funcional, exigência de compensação de horas não trabalhadas em virtude de afastamento para exercício de atuação sindical ou prazo indevido para autorizar o regular afastamento, bem como quaisquer outras que impliquem em óbice ao livre exercício das atividades sindicais pelos representantes dos trabalhadores, dentro ou fora da empresa, sob pena de multa de R\$ 20 mil, por obrigação descumprida e trabalhador prejudicado. Também foi condenada a pagar indenização por danos morais coletivos no valor de R\$ 100 mil a ser revertida para entidade beneficente devidamente cadastrada.

Fonte: MPT no Rio Grande do Norte

Cinco maiores estatais demitiram 25% dos trabalhadores desde o golpe contra Dilma

Estatais, como Petrobras e Banco do Brasil demitiram 111 mil trabalhadores e trabalhadoras

ANA LUIZA VACCARIN/MGIORA



As cinco grandes estatais federais do país — Banco do Brasil, Correios, Caixa, Petrobras e Eletrobras — demitiram mais de 111 mil trabalhadores e trabalhadoras entre 2015, quando estava em andamento o golpe que destituiu a presidenta Dilma Rousseff, e março deste ano. Como a direção da CUT sempre disse, o golpe foi contra os trabalhadores, as trabalhadoras e o Brasil.

As empresas que mais reduziram o quadro de trabalhadores foram a Eletrobras (-45,8%) — que acaba de ser privatizada pelo governo de

Jair Bolsonaro (ex-PSL) — e a Petrobras (-42%), que vendeu a Refinaria Landulpho Alves (RLAM) e segundo a Agência EPBR, de jornalismo e política energética, está ‘ofertando’ mais de uma centena de campos de petróleo localizados em terra nos estados do Amazonas, Rio Grande do Norte, Bahia, Ceará, Espírito Santo e Alagoas.

De acordo com reportagem de Glauce Cavalcanti, Carolina Nalin e Gabriela Medeiros, do jornal O Globo, os dados sobre os desligamentos são do Panorama das Estatais, do Ministério da Economia.

Segundo a reportagem, esse encolhimento é puxado por uma combinação de fatores, que vão da orientação para redução do tamanho do Estado desde o governo Michel Temer (MDB-SP) até o agravamento da crise econômica nos dias atuais, que impacta a capacidade de investimento das empresas e leva o governo a recorrer à venda de estatais para equilibrar as contas públicas.

Mas, antes da pandemia do novo coronavírus agravar a crise, o projeto do governo de Jair Bolsonaro (ex-PSL) já era vender o patrimônio do povo brasileiro, independentemente dos prejuízos que isso significa para o país e para o povo.

Em entrevista dada ao PortalCUT no fim do ano passado, o petroleiro Roni Barbosa, secretário de Comunicação da Central, disse que a Petrobras havia demitido até o mês de outubro cerca de 20 mil trabalhadores próprios e outros 200 mil terceirizados e que essas baixas provocam um apagão de conhecimento.

“As demissões geram um apagão de conhecimento extremamente danoso para o processo produtivo, para o repasse das informações dos mais antigos para os mais novos”.

E o custo para a população é alto, disse Roni, lembrando que esse “apagão” de pessoal na Petrobras aconteceu na década de 1990, quando a estatal ficou quase dez anos sem fazer concurso público, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (PSDB), e as consequências foram trágicas.

O engenheiro e diretor da Associação dos Empregados de Furnas (ASEF), holding do Sistema Eletrobras, Felipe Araújo, concorda

com a avaliação de Roni e acrescenta que o que está por trás dessas demissões são os projetos privatistas do governo que demite os profissionais mais experientes, não faz concursos e derruba a qualidade do serviço prestado à população, tanto pela falta de equipes como pelo fim da expertise e do conhecimento que os mais velhos levam embora.

Com um serviço ruim, a população começa a reclamar e apoiar a venda dessas empresas, acreditando que a responsabilidade é do trabalhador e da trabalhadora e não do governo federal que não oferece apoio material e pessoal, para melhorar a qualidade dos serviços prestados, complementa o engenheiro.

Os representantes dos bancários também afirmam que as demissões afetam as operações das instituições financeiras e o dia a dia dos trabalhadores que permanecem nelas.

Segundo dados do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese) só entre o quarto trimestre de 2019 e março de 2021, o Banco do Brasil demitiu 5.314 trabalhadores.

De 2015 até hoje, o BB fechou 21.315 postos de trabalho, segundo a presidenta da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf), Juvandia Moreira. “Você vê a sobrecarga de trabalho acontecer depois desses programas de demissão voluntária”, disse a dirigente ao Globo.

Fonte: CUT

Governo deve distribuir aos trabalhadores R\$ 5,9 bi do lucro do FGTS

Saque só poderá ser feito em caso de demissão sem justa causa, compra da casa própria, aposentadoria, saque-aniversário e doenças graves



Carteira de trabalho. Lucro do FGTS será distribuído aos trabalhadores Foto: Governo do Ceará

O Conselho Curador do FGTS deverá distribuir aos trabalhadores R\$ 5,9 bilhões do lucro auferido em 2020, que foi de R\$ 8,5 bilhões. Os recursos serão destinados aos cotistas que tinham saldo nas contas em 31 de dezembro. O dinheiro será distribuído de forma proporcional ao saldo do trabalhador.

O valor representa 70% do resultado e será oficializado pelo colegiado em julho. A ideia é repor, pelo menos, a inflação medida pelo IPCA em 2020, que foi de 4,52%, disse um conselheiro. A Caixa Econômica Federal fará o crédito nas contas do FGTS em agosto.

O dinheiro incorpora o saldo e só poderá ser retirado nas condições normais de saque, como demissões sem justa causa, compra da casa própria, aposentadoria, saque-aniversário e doenças graves.

As contas do FGTS relativas a 2020 foram Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos
Colaboração: Jacqueline Barbosa
Diagramação: Aníbal Bispo

aprovadas nesta terça-feira pelo Conselho Curador e deverão ser divulgadas em detalhes até esta quarta-feira, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU).

A remuneração das contas do FGTS é de 3% ao ano, mais a Taxa Referencial (TR), atualmente zerada. Um dos objetivos da distribuição de parte do lucro é melhorar a rentabilidade para os trabalhadores.

Com a decisão de distribuir parte do lucro, além da TR, o ganho deve superar a inflação. No ano passado, o FGTS distribuiu entre os cotistas R\$ 7,5 bilhões, cerca de 66% do lucro apresentado em 2019, que foi de R\$ 11,3 bilhões.

Em 2020, o FGTS teve receitas de R\$ 33,4 bilhões e despesas de R\$ 25 bilhões, com lucro líquido de 8,467 bilhões. O ativo consolidado atingiu R\$ 570,3 bilhões e patrimônio líquido, R\$ 113,1 bilhões.

Para amenizar os efeitos da Covid-19 no ano passado, o governo recorreu ao FGTS em várias frentes.

Autorizou o saque emergencial das contas vinculadas, o que injetou na economia R\$ 24,2 bilhões e beneficiou 31,7 milhões de trabalhadores; suspendeu o recolhimento do FGTS por três meses para 800 mil empregadores e autorizou pausa no pagamento das prestações do crédito habitacional para 1,4 milhão de mutuários.

Fonte: O GLOBO - Geralda Doca

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143
SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF